

LEI ORDINÁRIA Nº 661

de 05 de outubro de 1999

**Dá nova redação ao paragrafo-único do artigo 3º da Lei Municipal
nº 0533. de 21 de dezembro de 1993, e outras providências legais.**

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 05 de Outubro de 1999

Lei Ordinária Nº 661/1999 - 05 de outubro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em